



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de agosto de 2014

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.735, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Parque Engenho Central, à Associação Paulista dos Amigos da Arte - APAA, para a realização do "7º FESTIVAL PAULISTA DO CIRCO" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO PAULISTAS DOS AMIGOS DA ARTE - APAA, com sede à Rua Conselheiro Ramalho, nº 538, Teatro Sérgio Cardoso, Bairro Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.325-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.001/0001-30, representada por JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK, portador do RG nº 59.000.62 e do CPF sob nº 678.428.528-04, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do pátio, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização do "7º FESTIVAL PAULISTA DO CIRCO".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 17 de agosto a 07 de setembro de 2014, sendo que o evento se realizará no período de 27 a 31 de agosto de 2014, das 09:00 às 22:00 horas.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2014, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito através da Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Rua Maurice Allain (Ponte do Mirante), Ponte Pênsil e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também se responsabiliza por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela SEMAC no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade;

b) para eventos acima de 5.000 (cinco mil) pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVI – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIX – O Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à SEMAC até às 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2014;

XX – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI e a Secretaria Municipal da Ação Cultural - SEMAC, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2014, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXI – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2014, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXII – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXIII – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXIV – a outorgada deverá oficial as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXV – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas.

Art. 6º Não será cobrado ingresso para participação pública no evento.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2014, ficando acordado para às 16:00 horas do dia 07 de setembro de 2014 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão distribuídos gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 9º A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 10. Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.720, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, concedida através do Decreto nº 1.575/73.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde, constante de fls. 04, do Processo Administrativo nº 107.108/2014, desta Prefeitura Municipal,

### DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 1.575, de 04 de julho de 1.973, da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 54.370.630/0001-87, com sede à Avenida Independência, nº 953, Bairro Cidade Alta, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 19/2014 - Prorrogação  
Objeto: execução de serviço técnico especializado na Instalação de Grupos Geradores e unificação de entrada de energia padrão CPFL, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 11/08/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 11/08/2014 às 14 horas.

O(s) Edital(is) encontra(m)-se publicado(s) no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/14

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de receituários médicos

A Pregoeira comunica que após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e com base no Parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 a 6 para a empresa WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme determina a Lei 10.520/02, após encaminhe-se a autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

### COMUNICADO Pregão Presencial nº 153/2014

Contratação de Instituição Financeira registrada no Banco Central do Brasil e FEBRABAM - Federação Brasileira de Bancos, para efetuar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da prefeitura municipal e do IPASP (ativos, inativos, pensionistas e comissionados) e ocupar e explorar através de permissão de uso de espaço público, imóveis para instalação e funcionamento de postos de serviços bancários na Prefeitura Municipal e no Bairro de Artermis

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica excluído o item 5.3. da Minuta do Contrato e alterada a redação do item 4.2 do Anexo I, conforme segue:

4.2.2 Enviar em D-2 por meio eletrônico, os relatórios com todos os dados que possibilitem a instituição financeira efetuar os créditos e as transferências nas contas indicadas.

Diante do exposto, informamos que permanecem inalterados os demais termos do edital bem como a data de abertura e disputa do Pregão.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO Pregão Presencial n.º 154/2014

Registro de preços para fornecimento parcelado de mobiliários

Tendo em vista impugnação interposta no referido processo, fica SUSPENSA a abertura marcada para o dia 04/08/2014.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas com questões de múltipla escolha e questões discursivas, visando o preenchimento de 13 vagas para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, criadas através de Lei Municipal e regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, sediada à Rua Rio Grande de Sul, nº 2.885 – Coester – Fernandópolis – SP – TELEFONE (17) 3442-2986. Horário de expediente: das 8h às 11h e das 13h às 17h.

1.2 - Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos. São os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 – Emprego, Tipo de Prova, Disciplinas, Número de Questões e Pontuação são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.4 - O Cronograma que se encontra no Anexo III do presente Edital, as datas e horários devem ser rigorosamente respeitadas. Alterações no mesmo salvo por motivo de força maior.

1.5 – Conteúdo Programático – Provas Objetivas de Múltipla Escolha é o constante do Anexo IV do presente edital.

1.6 - As atribuições dos empregos oferecidos para Professor de Ensino Fundamental constam no Anexo V deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba.

1.7 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br).

1.8 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br).

1.9 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br), e demais meios oficiais de divulgação identificados nos itens anteriores.

1.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público por meio do site [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.8.

1.11 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

#### 2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico específico dos Professores de Ensino Fundamental do município de Piracicaba/SP é da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

2.2 - Local de Trabalho: Rede Municipal de Ensino de Piracicaba/SP, conforme necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive com possibilidade de eventuais deslocamentos no contexto das regiões geográficas do município no exercício do emprego.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

##### 4.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br), a partir do dia 1º/08/2014 até o dia 5/08/2014, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 5/08/2014 por meio de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br).

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição será por meio do boleto bancário.

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - A PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do seguinte endereço de e-mail: [contato@personacapacitacao.com.br](mailto:contato@personacapacitacao.com.br)

#### 4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD'S

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitadas as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, no período de 1º/08/2014 a 5/08/2014 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, sediada à Rua Rio Grande de Sul, nº 2.885 – Coester – Fernandópolis – SP.

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma Anexo III, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodentescentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**DISQUE DENÚNCIA**  
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS 181**

**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**



4.3.19 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

#### 4.4 – DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5202/02 e suas regulamentações.

4.4.1.1 - As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - Às vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior no número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da afro descendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afro descendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que no caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

#### 4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.6.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.6.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de algum quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame. Nesse caso, os procedimentos para ressarcimento do valor pago a título de inscrição será disponibilizado nos sites [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br).

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

#### 4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 12/08/2014, o candidato deverá conferir nos sites [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) se fora deferido seu requerimento de inscrição.

#### 5 – DAS PROVAS

5.1 - O Concurso Público constará de prova composta por: Parte Objetiva de Múltipla Escolha, e Parte Discursiva de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva de caráter eliminatório e classificatório terá duração máxima de 04 (quatro) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, com Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões e discursiva, com duas questões, a partir da análise de caso.

5.2.1 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 05 opções de respostas (a,b,c,d, e) cada, com apenas uma opção correta, sendo que sendo que a discriminação dos pontos encontra-se no Anexo III deste edital. A parte discursiva, constituída de duas questões, a partir da análise de caso, terá o valor de 15 (quinze) pontos cada questão, totalizando 30 pontos.

5.3.1 - O Conteúdo Programático para a Prova Objetiva e Discursiva está apresentado no Anexo IV.

5.3.1.1 - A Bibliografia Sugerida está apresentada no Anexo IV, não sendo obrigatório ler-se a elas.

5.4 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que está se submetendo, perante o emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

5.6 - Será aprovado o candidato que obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva a partir de análise de caso.

5.7 - A parte discursiva da Prova de caráter eliminatório e classificatório será aplicada para todos os candidatos inscritos.

5.7.1 - A Parte Discursiva de Caráter Eliminatório e Classificatório, valorizada em até 30 (trinta) pontos, distribuídos em 2 (duas) questões, sendo que cada uma delas terá como valor máximo 15 (quinze) pontos e tratará de conteúdos específicos constantes na bibliografia deste Edital, será aplicada durante o mesmo período da prova objetiva de múltipla escolha e deverá ser feita a caneta, em letra legível e conter no mínimo 08 (oito) e no máximo de 10 (dez) linhas para cada análise de caso.

5.7.2 - Os critérios de correção e correspondente pontuação das questões discursivas serão os seguintes:

a) ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente discursivo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao texto proposto, com pontuação máxima de 4 pontos;

b) CONTEÚDO: análise e interpretação das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao texto proposto; consistência e relevância argumentativa; senso crítico do candidato, com pontuação máxima de 4 pontos;

c) EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular com pontuação máxima de 4 pontos;

d) CORREÇÃO FORMAL: Ortografia/Acentuação/ Concordância/ Propriedade Vocabular/Morfossintaxe/Pontuação/Elementos de Coesão, com pontuação máxima de 3 pontos;

TOTAL POR QUESTÃO DISCURSIVA = 15 PONTOS

5.8 - Será dada pontuação 0 (zero) à parte discursiva, quando:

a) Não estiver devidamente identificada com número de inscrição;

b) Não apresentar o mínimo de 08 (oito) linhas para cada análise de caso;

c) Não estiver escrita à caneta;

d) Contenha qualquer identificação nominal do candidato, exceto no local indicado;

5.9 - Para a realização da parte discursiva da prova, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta de tinta azul ou preta.

5.9.1 - A parte discursiva da prova deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

5.9.1.1 - Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.9.2 - A parte discursiva da prova não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o indicado, o nome que a identifique.

5.9.2.1 - Assim, a detecção do nome identificando o candidato no local indicado do texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público.

5.9.2.2 - No local indicado da folha do texto definitivo deverá conter apenas os dados de identificação da sala, horário e número de inscrição.

5.9.3 - O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

5.10 - A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova.

#### 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova composta de duas partes: Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva será realizada no dia 31/08/2014, no município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 19/08/2014 nos sites [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Discursiva, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto da prova, depois de decorrida 1(uma) hora do início da mesma.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade, Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não será realizada prova fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por motivo de força maior.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;

b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;

f) Tumultuar a realização da prova, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) Constatado, após a prova por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local da prova com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.).

Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização da prova, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Concurso Público.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões objetivas e discursivas.

6.2.8.1 - O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de respostas e o caderno de prova.

6.2.8.2 - Os gabaritos da prova estarão disponíveis no site da Persona ([www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br)), no dia 1º/09/2014.

6.2.8.3 - Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

6.2.8.4 - O caderno de questões é de propriedade intelectual da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na prova resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.



6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - A parte objetiva da prova será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas da parte objetiva da prova deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível. Serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

#### 7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das notas da prova composta pela parte Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva.

7.1.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Obteve o maior número de pontos geral (Prova composta por Questões Objetivas e Discursivas);

7.2.2 - Tiver mais idade.

7.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia 19/09/2014 nos sites [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

#### 8 – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Ao indeferimento das inscrições;
- As Questões da Prova e Gabarito oficial;
- Aos resultados da Prova;
- À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) na Área do Candidato.

#### 9 – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

#### 10 – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT – Prefeitura Municipal de Piracicaba (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o emprego.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente para o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego ao qual se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSÃO com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba e analise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- Trivial (Não requer ponderação específica);
- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existent, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3.298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, paraparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).



II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV- Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

11.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

11.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

- Anexo I: Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos;

- Anexo II: Emprego, Composição da Prova, Disciplinas, Número de Questões e Pontuação;

- Anexo III: Cronograma;

- Anexo IV: Conteúdo Programático;

- Anexo V: Atribuições do emprego.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br), salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Comissão do Concurso Público.

## ANEXO I

Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

Vagas	Vagas Afrodescendentes	Vagas PCD	Emprego	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
10	02	01	Professor de Ensino Fundamental	CLT	33 Horas	10-D R\$2.241,60	R\$ 35,00	Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental
Total de Vagas 13								

## ANEXO II

Emprego, tipo de prova, disciplinas, número de questões e pontuação.

Emprego	Composição da Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação	
				Por questão	Total
Professor de Ensino Fundamental	Parte Objetiva	Língua Portuguesa	15	1,5	22,5
		Matemática - Raciocínio Lógico	10	1,5	15
		Legislação	10	1	10
		Conhecimentos Específicos	15	1,5	22,5
		Total Prova Objetiva	50	-	70
	Parte Discursiva	Análise de casos, tendo como referência conteúdos pedagógicos.	02	15	30
Total Geral (Parte Objetiva + Parte Discursiva)			-	-	100

## ANEXO III

### CRONOGRAMA

Datas	Horário	Procedimentos
31/07/2014	-	Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 005/2014 – Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> e <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br</a> .
01/08/2014 a 05/08/2014	08h00min do dia 01/08/2014 às 23h59min do dia 05/08/2014.	Inscrições Via Internet, no site: <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a>
05/08/2014	-	Último dia para o pagamento do boleto bancário.
12/08/2014	16h00	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> e <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br</a> .
13/08/2014 a 14/08/2014	-	Período de recursos contra o indeferimento das inscrições.
19/08/2014	16h00	Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> e <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br</a> .
19/08/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas. <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> e <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br</a> .
31/08/2014	-	Aplicação das Provas Objetivas e Parte Discursiva
02/09/2014	16h00	Publicação e divulgação do Gabarito. <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> e <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br</a> .
03/09/2014 a 04/09/2014	-	Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> .
12/09/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos e da Classificação Geral. <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> e <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br</a> .
15/09/2014 a 16/09/2014	-	Período de recursos contra a Classificação Geral. <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> .
19/09/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra a Classificação Geral. <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> e <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br</a> .
19/09/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Classificação Final. <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> e <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br</a> .
19/09/2014	16h00	Homologação. <a href="http://www.personacapacitacao.com.br">www.personacapacitacao.com.br</a> e <a href="http://www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br</a> .

## ANEXO IV

Conteúdo Programático – Prova com Questões Objetivas de Múltipla Escolha e Questões Discursivas compostas por Análise de caso, tendo como referência conteúdo pedagógico.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: Interpretação de textos pedagógicos e/ou de matérias relativas à Educação. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais, aplicadas aos textos selecionados.

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

-CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, Semântica E Interação. Editora Atual. São Paulo. 4ª Edição. 2013  
-DEZOTTI, Maria Celeste Consolin (Coord.). A tradição da fábula. Araraquara: FCL- Unesp, 1991. 71p.  
-ELIAS, Vanda Maria; KOCH, Ingedore Villaça. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2006.  
-KOCH, Ingedore G.V. (1989). A coesão textual. São Paulo: Contexto. (1997). O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto. (2007). Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez.  
-MANDELA, Nelson. Meus Contos Africanos. Martins Fontes, 2009. 156p.  
-MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. 296p.  
-SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEXEIRA, Cláudia Souza. Análise e produção de textos. São Paulo: Contexto, 2012.

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

-MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.  
-ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus.



#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO DE ENSINO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente.

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – MEC 2013;  
-PARECER CNE/CBE nº 11/2010 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de nove anos.  
-PARECER CNE/CBE nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.  
-CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGOS 205 A 214.  
-LEI FEDERAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
-LEI FEDERAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Conhecer a função social da educação escolar e ser proficiente no uso da língua portuguesa, oral e escrita, em todas as situações sociais e atividades relevantes para o exercício profissional.  
Compreender que à educação formal cabe promover o desenvolvimento integral do educando, respondendo às demandas que a sociedade atual coloca para a educação escolar.  
Compreender criticamente a inclusão no projeto educacional brasileiro, especialmente sua abertura às dimensões da diferença, da diversidade e do multiculturalismo.  
Conhecer os problemas e conflitos que afetam o convívio social (saúde, segurança, dependência química, educação para o trânsito, pluralidade cultural, ética, sustentabilidade ambiental, orientação sexual, trabalho e consumo) e compreender como eles podem provocar preconceitos, manifestações de violência e impactos sociais, políticos, econômicos, ambientais e educacionais, reconhecendo a si mesmo como protagonista e agente transformador no âmbito de sua atuação profissional.  
Compreender que vivemos em uma sociedade heterogênea e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças.  
Estabelecer critérios pertinentes e relevantes para a progressão da aprendizagem, tais como: a natureza, as especificidades e o grau de complexidade dos conteúdos; as possibilidades de aprendizagem dos alunos; o tratamento didático, metodologia e procedimentos de ensino e avaliação, os mecanismos de apoio, em acordo com seus objetivos, tendo em vista as finalidades do projeto pedagógico.  
Compreender a importância da autoavaliação e do autodesenvolvimento para o aprimoramento profissional.  
Conhecer os atos legais que regulamentam a profissão de professor e ser capaz aplicá-la em situações que se apresentam no cotidiano do seu trabalho pedagógico.  
Conhecer os direitos e deveres do docente e atuar em consonância com eles, regulamentado em lei.  
Propiciar aprendizagem significativa para os alunos, levando em conta suas experiências, valores e conhecimentos prévios e tomando-os como ponto de partida para a introdução de novos conteúdos.  
Saber planejar e desenvolver os trabalhos em sala de aula, privilegiando rotinas que atendam às necessidades dos alunos, tendo em vista a diversidade, adequação, periodicidade das atividades, organização do tempo/espaço e o agrupamento dos alunos de modo a potencializar as aprendizagens dos diferentes conteúdos/áreas, garantindo, sempre que possível, a abordagem dos temas transversais pertinentes.  
Saber mediar situações de conflito e indisciplina em sala de aula.  
Conhecer e adotar diversas formas de avaliação da aprendizagem dos alunos por meio de estratégias e instrumentos diversificados e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho na escola e na sala de aula.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA  
BEAUCHAMP, Jeanete, PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro. Indagações sobre o Currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>  
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 - 1ª a 4ª série.  
FERREIRO, Emília; Teberosky. Psicogênese da língua escrita. Artmed, 1999  
FERREIRO, Emília. Passado e Presente dos verbos LER E ESCREVER. – 2.ed – São Paulo, Cortez, 2005  
HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Medição 1998  
LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário, Porto Alegre, Artmed, 2005  
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, (Coleção magistério Série Formação do professor), 2008.  
MORAES, Arthur Gomes. Ortografia: Ensinar e Aprender. São Paulo, Ática.  
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, TE-BEROSKY, Ana. Aprendendo a escrever. São Paulo: Editora Ática, 1994.  
VEIGA, I. P. A. Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível. Campinas, SP, Papius, 2001.

#### PARTE DISCURSIVA A PARTIR DE ANÁLISE DE CASO

O candidato deverá discorrer sobre a(s) questão(s) propostas, argumentando sua interpretação.

#### ANEXO V

#### Atribuições do emprego – Descrição Sumária

#### REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

#### Art. 24

O professor, além de outras previstas na legislação, tem as seguintes atribuições:

- I -participar do processo de elaboração do Plano de Gestão da Escola e de seus anexos;
- II –planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino-aprendizagem de sua(s) classe(s), a partir da programação curricular da Unidade Escolar, subsidiada pela Secretaria Municipal de Educação: (Decreto 11.899/06)
- a) definindo prioridades, objetivos e metas;
- b) selecionando conteúdos significativos;
- c) utilizando metodologia adequada às características cognitivas e sócio-culturais dos educandos;
- d) acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;
- III – executar atividades de recuperação, assegurando sua ocorrência imediata e continua registrando os progressos dos alunos em documento próprio;
- IV – acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças;
- V – acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;
- VI – proceder à observação dos educandos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os para análise do Professor Coordenador;
- VII – manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o avanço do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- VIII – participar dos Conselhos de Ciclos e de Alunos;
- IX – participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetem o processo educacional;
- X – discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis:
  - a) as propostas de trabalho da escola;
  - b) o desenvolvimento do processo educativo;
  - c) as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;
  - d) as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
  - e) as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar;
- XI – participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
- XII – manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento da vida escolar dos educandos;
- XIII – encaminhar à Secretaria da Escola a documentação referente aos educandos de sua classe, conforme especificado e prazos fixados pelo calendário escolar;
- XIV – participar do Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo, no contraturno das aulas regulares;
- XV – buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação.
- XVI – participar das decisões referentes ao agrupamento dos educandos;
- XVII – atuar, junto ao Grupo de Estudo Intensivo (G. E. I.), em horário diverso ao trabalho com classe;
- XVIII – responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso em laboratórios e outros ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- XIX – fornecer ao Professor Coordenador relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares.
- XX – elaborar, por escrito, o plano diário de aula e o semanário. (Decreto 11.899/06).

#### E LEI MUNICIPAL Nº 5.788 DE 10 DE JULHO DE 2006

I – Professor de Ensino Fundamental:

- a) executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica;
- b) planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos;
- c) ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- d) avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno;
- e) identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento;
- f) cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar;
- g) participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- h) colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local;
- i) comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- j) executar demais atividades afins.

#### EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 2014

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO o servidor Público Municipal Sr. ALEXANDRE FRANCO DO NASCIMENTO, RG 20.248.623-0, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ESPORTES DE FORMAÇÃO, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO o servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO FELIPE SOARES, RG 7.657.451-9 das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- EXONERANDO o servidor Público Municipal Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, RG 15.781.013, em 10/03/2014, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E DE ATIVIDADES MOTORAS, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

- DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. ALEXANDRE FRANCO DO NASCIMENTO, RG 20.248.623-0, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, RG 15.781.013, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público conforme decisão judicial sobre o processo físico nº 11474-32.2007.8.26.0451 – Cumprimento Provisório da Sentença nº 36591-49.2012.8.26.0451 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Sr. DANIEL JOSE ZACHEU, RG 25.072.562-9, para exercer o cargo efetivo de Guarda Civil – 2ª Classe, referência 06-08, sujeito à estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº. 100/98.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público conforme decisão judicial sobre o processo físico nº 11474-32.2007.8.26.0451 – Cumprimento Provisório da Sentença nº 36591-49.2012.8.26.0451 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Sr. FELIPE CLEMENTE DE LIMA, RG 41.294.276-8, para exercer o cargo efetivo de Guarda Civil – 2ª Classe, referência 06-08, sujeito à estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº. 100/98.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público conforme decisão judicial sobre o processo físico nº 11474-32.2007.8.26.0451 – Cumprimento Provisório da Sentença nº 36591-49.2012.8.26.0451 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Sr. GENILDO SOUZA PINTO, RG 44.204.082-9, para exercer o cargo efetivo de Guarda Civil – 2ª Classe, referência 06-08, sujeito à estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº. 100/98.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público conforme decisão judicial sobre o processo físico nº 11474-32.2007.8.26.0451 – Cumprimento Provisório da Sentença nº 36591-49.2012.8.26.0451 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Sr. LEANDRO FERRAZ DA SILVA, RG 35.096.210-8, para exercer o cargo efetivo de Guarda Civil – 2ª Classe, referência 06-08, sujeito à estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº. 100/98.

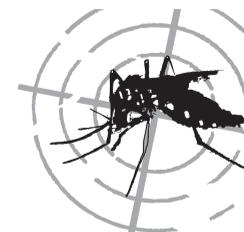
- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público conforme decisão judicial sobre o processo físico nº 11474-32.2007.8.26.0451 – Cumprimento Provisório da Sentença nº 36591-49.2012.8.26.0451 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Sr. MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA, RG 18.676.744-4, para exercer o cargo efetivo de Guarda Civil – 2ª Classe, referência 06-08, sujeito à estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº. 100/98.

# DENGUE

Um problema de todos nós!

## Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 50 DE 23 JULHO DE 2014.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil Professora "RUTH VILAÇA CORREIA LEITE CARDOSO"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora pública municipal SAMANTHA MANIEIRO DIAS, para tratar de doença em pessoa da família, nomeada para a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Professora "Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GISLAINE ESTEVES MUNARI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 279.185.838-50 e portadora do RG 32.281.150-8 e do número funcional 15.962-4, residente e domiciliada na Rua Natale de Negri, 346, Parque Prezotto, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professora "Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso", pelo prazo de 23 dias, no período de 23 de julho de 2014 a 14 de agosto de 2014, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 23 de julho de 2.014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Farma & Plus Distribuidora de Medicamentos Ltda de que foi arquivado o Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 135/13.

Piracicaba, 29 de julho de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2014

Objeto: Fornecimento parcelado de material de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
TNM BRASIL COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO LTDA.	02.
ORTOPRATIKA IND. E COM. LTDA.	03.
SPECIALAB PROD. DE LAB. LTDA EPP.	04 e 08.
LIBEMA PROD. HOSP. LTDA EPP.	9.
MAX MEDICAL COM. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA.	11.
NACIONAL COML. HOSP. LTDA.	12.
FRACASSADO	01, 05, 06, 07 e 10.

Piracicaba, 30 de julho de 2014.

Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

Pregão Eletrônico nº 12/2014 – Processo nº 134.794/2013  
Objeto: fornecimento parcelado de óleo de girassol  
Vigência: até 24 de setembro de 2014.

Em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata:

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário
1	1.500	Unid.	Óleo de Girassol, embalagem plástica contendo 900 ml. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência e data de validade.	R\$ 5,50

Dr Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

### CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VIGILANCIA EM SAUDE	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/07/14	4.952,50

### PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/07/14	922.408,02

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR	DATA	VALOR RECEBIDO
	30/07/14	152,82

Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Tributos Imobiliários

### EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2014

#### Deferido – Revisão de Lançamento

José Carlos Teres ..... Protocolo: 54591/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2014

Indeferido – Isenção de IPTU  
Sítio São Pedro ..... Protocolo: 63489/2013

### EXPEDIENTE DO DIA 30/04/2014

#### Deferido – Desconto Horta

Aristides Bobroff Maluf ..... Protocolo: 35308/2014  
 Rodrigo Campos de Paiva Castro ..... Protocolo: 35305/2014  
 Deferido – Redução de IPTU  
 Construtora Reynold LTDA..... Protocolo: 47117/2014  
 Deferido – Revisão de Lançamento  
 Marcia Yassuda Pompeu ..... Protocolo: 118706/2013  
 Deferido – Restituição de Importância Paga  
 José Alberoni Neto ..... Protocolo: 37450/2014  
 Mario Oswaldo Cappeletti ..... Protocolo: 38462/2014  
 Suzana Franco ..... Protocolo: 38930/2014  
 Armando Maziero ..... Protocolo: 40065/2014

#### Indeferido – Alteração de Cadastro

José Luis Costa da Silva ..... Protocolo: 118778/2013

#### Indeferido – Cancelamento de Pavimentação

Elio Gomes ..... Protocolo: 24136/2014

#### Indeferido – Isenção de IPTU

Sítio São Francisco III ..... Protocolo: 61782/2013  
 Aline Del Tedesco Nassif ..... Protocolo: 65311/2013  
 Helen Del Tedesco Nassif ..... Protocolo: 65310/2013  
 Ricardo Schiavuzzo ..... Protocolo: 41929/2014  
 Deferido – Imunidade de IPTU  
 Conselho Central Norte de Piracicaba ..... Protocolo: 36166/2014

#### Deferido – Isenção de IPTU

Sind. Dos Trab. Rurais ..... Protocolo: 23264/2014  
 Igreja Pentecostal Deus É Amor..... Protocolo: 11357/2014  
 Igreja Evang. Assemb. De Deus..... Protocolo: 27940/2014  
 Igreja Evang. Assemb. De Deus..... Protocolo: 27933/2014  
 Igreja Evang. Assemb. De Deus..... Protocolo: 27927/2014  
 Igreja Evang. Assemb. De Deus..... Protocolo: 27931/2014  
 Ademir Antonio Granzotto ..... Protocolo: 35520/2014  
 Igreja Metodista ..... Protocolo: 36784/2014

#### Indeferido – Isenção de IPTU

Fazenda São João ..... Protocolo: 62155/2013  
 Sítio Santo Antonio ..... Protocolo: 65168/2013  
 Sítio Fortaleza..... Protocolo: 55744/2013  
 Sítio São José ..... Protocolo: 63478/2013  
 Helen Del Tedesco Nassif ..... Protocolo: 65308/2013  
 Hilda P. Da Costa Gobbo..... Protocolo: 61991/2013  
 Aziz Clain..... Protocolo: 52925/2013  
 Sítio Agua Branca ..... Protocolo: 57465/2013

#### Indeferido – Atualização Cadastral

Leonildo Galvani Marchini ..... Protocolo: 144617/2011

### EXPEDIENTE DO DIA 06/05/2014

#### Deferido – Desconto de IPTU – Horta

José Corrente Neto ..... Protocolo: 41074/2014  
 Deferido – Restituição de Importância Paga  
 Carlos Jose Eleuterio ..... Protocolo: 44302/2014  
 Arnaldo de Figueiredo Negreiros..... Protocolo: 40263/2014  
 Helio Achilles Canniatti ..... Protocolo: 43879/2014  
 Helio Achilles Canniatti ..... Protocolo: 43878/2014

#### Indeferido – Isenção de IPTU

Igreja Evang. Ass. De Deus..... Protocolo: 44048/2014  
 Igreja Evang. Ass. De Deus..... Protocolo: 44049/2014

#### Deferido – Revisão de Lançamento

Willy Orsini Martins ..... Protocolo: 55194/2014  
 Deferido – Isenção de Taxa de Limpeza  
 Maria Regina Naclerio Canto ..... Protocolo: 50296/2014  
 Rosenilda Pinto de Souza ..... Protocolo: 40130/2014  
 Deferido – Revisão de Lançamento  
 Divisão de Tributos Imobiliários ..... Protocolo: 42176/2014

#### Indeferido – Desconto de IPTU – Horta

Eduval José F. Marques ..... Protocolo: 37675/2014  
 Katia Godoy de Almeida Marques ..... Protocolo: 37678/2014  
 Arlete Manton ..... Protocolo: 40059/2014  
 Arlete Manton ..... Protocolo: 40062/2014  
 Indeferido – Remissão de Crédito  
 Gilmar José Gonçalves ..... Protocolo: 182401/2013

#### Deferido – Isenção de IPTU

João Belisario Pinto ..... Protocolo: 56611/2014  
 Deferido – Imunidade Tributária  
 Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 42471/2014  
 Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 42472/2014  
 Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 42470/2014

#### Deferido – Isenção de IPTU

João Belisario Pinto ..... Protocolo: 56612/2014

#### Deferido – Imunidade Tributária

Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 42471/2014  
 Deferido – Isenção de IPTU  
 Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 44765/2014  
 Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 44769/2014  
 Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 44768/2014  
 Silvana Aparecida B. Diehl ..... Protocolo: 46055/2014

#### Deferido – Isenção de IPTU

Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 44763/2014  
 Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 44770/2014  
 Conselho Reg. De Farmácia. Est. SP ..... Protocolo: 44055/2014  
 Igreja Evang. Ass. De Deus..... Protocolo: 44046/2014  
 Centro de Integração Empresa – Escola..... Protocolo: 42514/2014

#### Deferido – Imunidade Tributária

Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 42474/2014

#### Deferido – Isenção de IPTU

Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 44764/2014

#### Deferido – Imunidade Tributária

Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 42475/2014

#### Deferido – Isenção de IPTU

Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 44759/2014  
 Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 44758/2014  
 Igreja do Evangelho Quadrangular..... Protocolo: 44755/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2014

#### Deferido – Revisão de Lançamento

Idech – Empreend. E Participações ..... Protocolo: 3040/2014

#### Deferido – Isenção de IPTU

Mirna Adamoli de Barros ..... Protocolo: 64674/2012  
 Helena Lovadini ..... Protocolo: 44229/2012  
 Izael Casale ..... Protocolo: 28418/2012  
 Cristina de Carvalho Barros ..... Protocolo: 28213/2012  
 Achile Mario Alesina Junior ..... Protocolo: 25705/2014  
 Valdir Fedrizzi ..... Protocolo: 23590/2014  
 Cristina Maria Frias Caruso ..... Protocolo: 23704/2014  
 Weber Reynolds Caselatto ..... Protocolo: 29423/2014  
 Achile Mario Alesina Junior ..... Protocolo: 25707/2014  
 Achile Mario Alesina Junior ..... Protocolo: 25704/2014  
 Maria Ruth Bussato Alleoni ..... Protocolo: 37158/2014  
 Pascoal Zenero ..... Protocolo: 39967/2014  
 Anna Teresa Giannetti Gonzaga e Ou. .... Protocolo: 40523/2014  
 Marco Antonio Cezar Cardinali ..... Protocolo: 84406/2012  
 Deferido – Isenção de IPTU – Imóvel Tombado  
 Ana Cristina Giuliani ..... Protocolo: 24852/2013  
 Celso Fernando Laetano ..... Protocolo: 35579/2014

#### Deferido – Desconto de IPTU

Ciro Celso Piazza ..... Protocolo: 32127/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 08/05/2014

#### Deferido – Regularização de Prédio

José Alcides Aparecido do Nascimento ..... Protocolo: 153683/2009

### EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2014

#### Indeferido – Desconto de IPTU

Fábio Nobre Gil ..... Protocolo: 34784/2014

#### Indeferido – Remissão de Crédito

Tânia Mara Munerato ..... Protocolo: 41616/2014

#### Indeferido – Cancelamento de Taxa de Limpeza

Claudemir Trevisan ..... Protocolo: 36322/2014

#### Deferido – Cadastramento de Área

Nilton Torres de Bastos ..... Protocolo: 37468/2014

#### Deferido – Atualização de Cadastro

Divisão de Cadastro Técnico ..... Protocolo: 72224/2013

#### Deferido – Restituição de Importância Paga

Marcia del Piccolo Sotto ..... Protocolo: 44783/2014  
 Yvette de Toledo ..... Protocolo: 43526/2014

#### Deferido – Isenção de IPTU – Horta

Napoleão Toshio luamoto ..... Protocolo: 35168/2014

#### Deferido – Devolução de Carnê de IPTU

TCMEP3 Empreend. Imob. Spe LTDA..... Protocolo: 35690/2014

#### Deferido – Isenção de IPTU

Palermo Agrícola S/A..... Protocolo: 42084/2014



## EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2014

Indeferido – Revisão de Lançamento  
Planedi Edificação Planejada LTDA ..... Protocolo: 139997/2011  
Antônio Marcos Padoveze ..... Protocolo: 69256/2014

## Indeferido – Cancelamento de Pavimentação

Paiguá – Loteamentos S/C LTDA ..... Protocolo: 69456/2014

## Indeferido – Desconto de IPTU

Fábio Nobre Gil ..... Protocolo: 34780/2014

## Indeferido – Desconto de IPTU – Horta

Maria Emilia Frasson Forti ..... Protocolo: 42559/2014

## Deferido – Lançamento de CM Pavimentação

PMP/ Divisão de Tributos Imobiliários ..... Protocolo: 70709/2014

PMP/ Divisão de Tributos Imobiliários ..... Protocolo: 77456/2014

PMP/Departamento Administração Trib. .... Protocolo: 95570/2011

PMP/Departamento Administração Trib. .... Protocolo: 95578/2011

## Deferido – Isenção de IPTU

Maria Cristina Stolf Nogueira ..... Protocolo: 42466/2014

Helena de Jesus Gaspar Buelone ..... Protocolo: 29907/2014

## Deferido – Restituição de Importância Paga

Milene Moreira da Silva ..... Protocolo: 33566/2014

Benedicto Celso Belluca ..... Protocolo: 31300/2014

Claudinei Antônio Berto Correa ..... Protocolo: 48349/2014

Sônia Rocha da Rocha ..... Protocolo: 48274/2014

Reginaldo Ribeiro Loureiro ..... Protocolo: 46908/2014

## Deferido – Desconto de IPTU – Horta

Evanilson Sergio Feltro ..... Protocolo: 31034/2014

Matheus Reis de Almeida ..... Protocolo: 37640/2014

Ítalo Alleoni ..... Protocolo: 38163/2014

Jurandir Valdemar Spada ..... Protocolo: 25366/2014

Hilda Tereza Diehl Guarnieri ..... Protocolo: 25038/2014

José Michelin ..... Protocolo: 29896/2014

José Antônio Pessin Junior ..... Protocolo: 29478/2014

Vladimir Cerchiaro ..... Protocolo: 40894/2014

Rosny Gerdes ..... Protocolo: 44651/2014

## Deferido – Isenção de IPTU – Horta

Napoleão Toshio Iuamoto ..... Protocolo: 35169/2014

Luis Milner ..... Protocolo: 35607/2014

## EXPEDIENTE DO DIA 20/05/2014

## Deferido – Isenção de IPTU – CODEPAC

Helena Lovadini ..... Protocolo: 44229/2012

Sec. Rec. E Cult. Real Hispano Brasileira ..... Protocolo: 48780/2012

Maria Stella M. Simioni ..... Protocolo: 44471/2014

Maria Dália P. Bragion ..... Protocolo: 38037/2014

## Deferido – Desconto de IPTU

Antonio Carlos Vasconcelos ..... Protocolo: 36236/2014

Carlos Roberto Lodde ..... Protocolo: 41933/2014

## Deferido – Isenção de IPTU

Centro de Roja Yoga Brattma Kumoris ..... Protocolo: 47878/2013

## Deferido – Transferência de Débito de IPTU

Elisabete Ap. Miranda Stocco ..... Protocolo: 57391/2014

## EXPEDIENTE DO DIA 23/05/2014

## Deferido – Desconto de IPTU – Horta

Lourdes Maria Foltran Antoniali ..... Protocolo: 41163/2014

Vera Lucia Verdicchio Pompermayer ..... Protocolo: 41436/2014

Unimed de Piracicaba Coop. Serv. Med. .... Protocolo: 50837/2014

Unimed de Piracicaba Coop. Serv. Med. .... Protocolo: 50835/2014

Unimed de Piracicaba Coop. Serv. Med. .... Protocolo: 50842/2014

## Deferido – Restituição de Importância Paga

Eneas Salati ..... Protocolo: 59124/2014

Henrique José Turetta ..... Protocolo: 71653/2014

## Deferido – Isenção de IPTU

Célia Silveira Coelho ..... Protocolo: 128129/2007

## EXPEDIENTE DO DIA 27/05/2014

## Deferido – Isenção de IPTU 100% Exercício 2014

Homero Fonseca ..... Protocolo: 54191/2014

Indeferido – Isenção de IPTU Exercício 2012 e 2013

Homero Fonseca

## EXPEDIENTE DO DIA 31/05/2014

## Indeferido – Cancelamento de Débito

Ana Lucia Costa ..... Protocolo: 2492/2004

## Deferido – Cancelamento de IPTU

Super do Patrimônio da União SP ..... Protocolo: 11665/2011

## Deferido – Revisão de Lançamento

Klabim S/A ..... Protocolo: 143634/2013

## EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2014

## Deferido – Desconto de IPTU – Horta

Unimed de Piracicaba Coop. Serv. Med. .... Protocolo: 50832/2014

Francisco Calderan ..... Protocolo: 27539/2014

## Indeferido – Restituição de Importância Paga

Ligia Bernadete de Campos Camargo ..... Protocolo: 35356/2014

## Deferido – Restituição de Importância Paga

José Carlos Monteiro ..... Protocolo: 31615/2014

## Deferido – Isenção de IPTU

Thais Helena de Jorge Gianotti ..... Protocolo: 55774/2014

## Deferido – Isenção de Taxa de Limpeza

Aparecida Margarida Aurora Joly Penna Linardi ..... Protocolo: 69905/2014

## Deferido – Imunidade de IPTU

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57903/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57904/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57907/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57910/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57908/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57923/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57922/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57920/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57918/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57911/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57909/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57926/2014

Primeira Igreja Batista de Piracicaba ..... Protocolo: 56381/2014

## Indeferido – Desconto de IPTU – Horta

Joedil José Parolina ..... Protocolo: 31477/2014

## Deferido – Isenção de Taxa de Limpeza

Maria Cristiane Gobett Lourenço ..... Protocolo: 76037/2014

## Deferido – Imunidade de IPTU

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57924/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57898/2014

Congregação Cristã no Brasil ..... Protocolo: 57906/2014

## Deferido – Isenção de IPTU

Anderson de Lima Souza ..... Protocolo: 73518/2014

Igreja do Evang. Quadrangular ..... Protocolo: 44753/2014

Igreja do Evang. Quadrangular ..... Protocolo: 44767/2014

Igreja do Evang. Quadrangular ..... Protocolo: 44766/2014

## Deferido – Desconto de IPTU – Horta

Maria Ivani Inforsato Formaggio ..... Protocolo: 71610/2014

Antônio Francisco Angeleli ..... Protocolo: 31306/2014

Unimed de Piracicaba Coop. Serv. Med. .... Protocolo: 50828/2014

## EXPEDIENTE DO DIA 04/06/2014

## Deferido – Desconto de IPTU – Horta

Unimed de Piracicaba Coop. Serv. Med. .... Protocolo: 50832/2014

Francisco Calderan ..... Protocolo: 27539/2014

## EXPEDIENTE DO DIA 05/06/2014

## Deferido – Desconto de IPTU

Paiguá – Empreendimentos S/C LTDA ..... Protocolo: 166607/2012

Maria Leonice Canale Gozzo ..... Protocolo: 161394/2011

Maria Janethe Ometto Stolf ..... Protocolo: 118398/2012

## Deferido – Revisão de Lançamento

Unileste Empreendimento Imob. Empres. .... Protocolo: 39530/2013

TCKRA Empreend. Imob. Spe. LTDA ..... Protocolo: 39532/2013

## Deferido – Isenção de IPTU

Oraci Domingues ..... Protocolo: 157945/2011

## EXPEDIENTE DO DIA 10/06/2014

## Deferido – Isenção de IPTU

Igreja Universal do Reino de Deus ..... Protocolo: 71752/2014

Igreja do Evangelho Quadrangular ..... Protocolo: 74698/2014

Igreja Evangélica Ass. De Deus ..... Protocolo: 44044/2014

Igreja Evangélica Ass. De Deus ..... Protocolo: 44050/2014

Pedro Luis Franco de Moraes ..... Protocolo: 39520/2014

Igreja Metodista ..... Protocolo: 36782/2014

## Deferido – Imunidade de IPTU

Instituto Educacional Piracicabano ..... Protocolo: 38874/2014

Instituto Educacional Piracicabano ..... Protocolo: 38872/2014

## Deferido – Desconto de IPTU – Horta

Paulo Humberto Remondi ..... Protocolo: 49239/2014

Paulo Humberto Remondi ..... Protocolo: 49242/2014

## Deferido – Isenção de Taxa de Limpeza

Osvaldo Luiz Bena ..... Protocolo: 73507/2014

## Deferido – Restituição de Importância Paga

Heloisa Maria de Castro Nascimento Henrique ..... Protocolo: 80455/2014

## Indeferido – Isenção de IPTU

Igreja do Evangelho Quadrangular ..... Protocolo: 44771/2014

Igreja Universal do Reino de Deus ..... Protocolo: 71746/2014

## Indeferido – Redução de IPTU

CBE Const. E Empreend. Imob. LTDA ..... Protocolo: 78747/2014

CBE Const. E Empreend. Imob. LTDA ..... Protocolo: 78752/2014

CBE Const. E Empreend. Imob. LTDA ..... Protocolo: 78749/2014

## EXPEIENTE DO DIA 1/06/2014

## Deferido – Desconto de IPTU – Horta

Alcides Gomes Ferreira ..... Protocolo: 26820/2014

Alcides Gomes Ferreira ..... Protocolo: 26819/2014

Eliseu Angeleli ..... Protocolo: 31308/2014

## Deferido – Desconto de IPTU

Arnaldo de Figueiredo Negreiros ..... Protocolo: 40262/2014

Dedini S/A Administração e Participações ..... Protocolo: 32417/2012

## Deferido – Revisão de Lançamento

N.G. - Participações LTDA ..... Protocolo: 148656/2011

## Indeferido – Desconto de IPTU

José Carlos Casagrande ..... Protocolo: 109584/2013

## Indeferido – Cancelamento de Débitos

Silvia Regina Crivellari ..... Protocolo: 91503/2014

## Deferido – Restituição de Importância Paga

Thaigo de Souza Potenza ..... Protocolo: 85661/2014

José Carlos Carraro ..... Protocolo: 80727/2014

## EXPEDIENTE DO DIA 18/06/2014

## Deferido – Atualização Cadastral

Maria Elisabete Razera da Mota ..... Protocolo: 61839/2013

## Deferido – Redução de IPTU

José Ferreira Assis ..... Protocolo: 138444/2013

## Deferido – Remissão de Crédito

Sebastião Resende da Silva ..... Protocolo: 121609/2013

## Deferido – Cadastramento de Área

Edson Valdir Steagal ..... Protocolo: 3160/2014

## EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2014

## Deferido – Exclusão de Dados Cadastrais

Cristina de Fátima Richter ..... Protocolo: 78880/2014

## Indeferido – Isenção de Tributos Municipais

Emdhap ..... Protocolo: 165666/2013

## Indeferido – Revisão de Lançamento

Claudete Correa de Almeida ..... Protocolo: 128956/2013

## Deferido – Revisão de Lançamento

Manoel da Silva Garcia Filho ..... Protocolo: 29628/2014

Elzira M. Berto Christofolletti ..... Protocolo: 56956/2014

## Deferido – Desconto de IPTU – Horta

Rosa Isabel Bacchin Ulices ..... Protocolo: 53126/2014

## Indeferido – Desconto de IPTU – Horta

Paulo Angelo Malta ..... Protocolo: 59632/2014

## Indeferido – Remissão de Crédito

Divina Aparecida Dias ..... Protocolo: 85953/2014

## Deferido – Isenção de IPTU 2014

Sind. Dos Trab. Mov. De Merc. Geral ..... Protocolo: 70630/2014

## Indeferido – Isenção de IPTU 2013

Sind. Dos Trab. Mov. De Merc. Geral ..... Protocolo: 70630/2014

## Deferido – Isenção de IPTU

Anderson de Lima Souza ..... Protocolo: 73519/2014

Assoc. Forc. De Cana ..... Protocolo: 32635/2014

## Indeferido – Isenção de IPTU

Jair de Oliveira Ribeiro Jr. .... Protocolo: 20521/2014

## Deferido – Cadastramento de Área

Rio Piracicaba Empreendimentos ..... Protocolo: 67384/2014

## Deferido – Certidão de Perímetro Urbano

Ama Empreendimentos Imobiliários ..... Protocolo: 29158/2014

## Deferido – Redução de IPTU

Ronaldo Gerdes ..... Protocolo: 189248/2013

## Deferido – Atualização Cadastral

Velvet Participações S/A ..... Protocolo: 179963/2013

Velvet Participações S/A ..... Protocolo: 179959/2013

Velvet Participações S/A ..... Protocolo: 179964/2013

Velvet Participações S/A ..... Protocolo: 179961/2013

Velvet Participações S/A ..... Protocolo: 179960/2013

## EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2014

## Deferido – Restituição de Importância Paga

Sebastião Faustino de Freitas ..... Protocolo: 81204/2014

Cassia Giovana Inacio ..... Protocolo: 77345/2014

Pablo Ribeiro Santos ..... Protocolo: 75418/2014

Maria Ap. Ribeiro de Mello ..... Protocolo: 115878/2013

## Deferido – Atualização Cadastral

Ivone Ap. Pantaroto Colletti ..... Protocolo: 61746/2013

Osmair José Coleti ..... Protocolo: 61747/2013

## Deferido – Cadastramento de Área

Divisão de Cadastro Técnico ..... Protocolo: 41857/2014

## Indeferido – Cancelamento de IPTU



Deferido – Revisão de Lançamento de IPTU  
 Luiz Avrelino Montezano Martins ..... Protocolo: 45607/2014  
 Deferido – Certidão de Perímetro Urbano  
 Amã Empreendimento Imobiliários..... Protocolo: 29161/2014  
 Deferido – Unificação  
 Jeplon Jacobelis Eng. E Planejamento ..... Protocolo: 116480/2013

### EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2014

Indeferido – Não Incidência de IPTU  
 Sítio Paraíso das Flores ..... Protocolo: 52188/2014  
 Indeferido – Isenção de IPTU  
 Sítio São Rafael II..... Protocolo: 74752/2014  
 Sítio São Rafael I..... Protocolo: 74751/2014  
 Sítio Santa Rita..... Protocolo: 74750/2014  
 Isaltino Degaspari..... Protocolo: 74345/2014

### Deferido – Isenção de IPTU

Fernando Alves Jr..... Protocolo: 20712/2014  
 Amhpla – Participações LTDA..... Protocolo: 62721/2014  
 Luiz Marcos Pacheco Maluf ..... Protocolo: 70187/2014

### Deferido – Desconto de IPTU

Odila Naval Filletti ..... Protocolo: 163863/2011  
 Walter Ferreira..... Protocolo: 11379/2013

### Deferido – Redução de IPTU

Paiagua Empreendimento LTDA ..... Protocolo: 74758/2014

### Indeferido – Isenção de IPTU

Loja Maçônica Prud. De Moraes ..... Protocolo: 58700/2014  
 Loja Maçônica Piracicaba ..... Protocolo: 48356/2014  
 Igreja Universal do Reino de Deus..... Protocolo: 71750/2014  
 Igreja Universal do Reino de Deus..... Protocolo: 71758/2014  
 Associação dos Fornecedoros de Cana..... Protocolo: 81318/2014  
 Casa Espírita Francisco de Assis..... Protocolo: 67906/2014  
 Loja Maçônica Piracicaba..... Protocolo: 48354/2014

### Deferido – Remissão de Crédito

Rosa Malligieri Polletto ..... Protocolo: 68673/2014

### Indeferido – Remissão de Crédito

Joceli Maria Ap. F. De Souza..... Protocolo: 41773/2014

### Deferido – Alteração Valor de IPTU 2012 a 2014

Alleanza Ind. E Com. Art. Borracha..... Protocolo: 164097/2013

### Indeferido – Certidão Histórico de Imóvel

José Roberto Bortolazzo ..... Protocolo: 23551/2012

### Indeferido – Compensação de Créditos

José Carlos Libardi..... Protocolo: 83959/2014

### Deferido – Taxa – Isenção

Paulo Roberto Naval ..... Protocolo: 3394/2005

### EXPEDIENTE DO DIA 12/07/2014

#### Indeferido – Restituição de Importância Paga

Lucila Wadt ..... Protocolo: 92926/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 17/07/2014

#### Indeferido – Impugnação

Alta Itália Empreendimentos Imobiliários Spe. LTDA..... Protocolo: 33907/2014

Deferido – Restituição de Importância Paga  
 Astrid Dorvani Cardoso ..... Protocolo: 106297/2014

### Deferido – Isenção de IPTU

Celso Fernandes ..... Protocolo: 81359/2014

Deferido – Desconto de IPTU..... Protocolo: 39268/2012

### Deferido – Revisão de Lançamento

TCMEP2 Empreendimentos Imob. Spe. LTDA..... Protocolo: 39531/2013

### Deferido – Redução de IPTU

Dedini S/A – Adm. E Participações..... Protocolo: 50322/2013

Edson Valdemir Pigoretti ..... Protocolo: 74765/2014

Deferido – Isenção de IPTU  
 Gustavo Cheche Pinz..... Protocolo: 161834/2011

Maria Conceição Pippa Soave ..... Protocolo: 18484/2009

### EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2014

#### Deferido – Restituição de Importância Paga

Tania Regina Pistolini Dias ..... Protocolo: 110458/2014

Ana Inice Mendes Dorea ..... Protocolo: 49947/2014

### Indeferido – Revisão de Lançamento

VVS Empreendimentos Urbanísticos LTDA..... Protocolo: 109986/2013

### Deferido – Revisão de Lançamento

Luiz Braga ..... Protocolo: 71624/2014

### Indeferido – Desconto de IPTU

Salvador Gaspar Cortese ..... Protocolo: 29998/2013

### Deferido – Redução de IPTU

Companhia City Desenvolvimento ..... Protocolo: 191042/2013

### Deferido – Isenção de IPTU

Constic – Empreendimento e Part. LTDA..... Protocolo: 117267/2013

### Deferido – Devolução de Carnê

Reinaldo José Longatto..... Protocolo: 96547/2014

### Deferido – Desconto de IPTU 2013

Companhia City de Desenvolvimento ..... Protocolo: 166155/2012

### Deferido - Cancelamento de Pavimentação

Luiz Nadir Sizotto ..... Protocolo: 110080/2014

Conceição Aparecida Detoni ..... Protocolo: 105289/2014

Joacir Lázaro Cláudio ..... Protocolo: 106782/2014

Oswaldo Rocha da Silva ..... Protocolo: 107307/2014

Lourival Antonio Oliva ..... Protocolo: 103158/2014

Aparecido Quinelato ..... Protocolo: 97137/2014

Pedro Novo Neto ..... Protocolo: 108019/2014

Felipe Guerra Gomes ..... Protocolo: 108166/2014

Lucas Bottene ..... Protocolo: 109982/2014

### Deferido – Desconto de IPTU

Paiagua – Empreendimento S/C LTDA..... Protocolo: 166602/2012

Salvatore Gaspar Cortese..... Protocolo: 36948/2010

Salvatore Gaspar Cortese..... Protocolo: 52816/2011

Salvatore Gaspar Cortese..... Protocolo: 23218/2008

Salvatore Gaspar Cortese..... Protocolo: 161360/2011

### EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2014

#### Deferido – Desconto de IPTU

Hercília Rodrigues Cloro ..... Protocolo: 157859/2012

#### Indeferido – Revisão de Lançamento

José Carlos Ferreira da Silva ..... Protocolo: 100811/2014

#### Indeferido – Impugnação de Cobrança de IPTU

José Ap. Donizeti Carlos ..... Protocolo: 40289/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 25/07/2014

#### Deferido – Restituição de Importância Paga

Luiz Sergio Urbano ..... Protocolo: 119710/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 26/07/2014

#### Deferido – Cancelamento de Pavimentação

Iracema Araújo Fernandes ..... Protocolo: 108796/2014

Divinas Antonieta Blumer ..... Protocolo: 112355/2014

João Carlos Pereira..... Protocolo: 103115/2014

### EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2014

#### Indeferido – Cancelamento de Débito Indevido

Oscar Lázaro Berreta e Outra ..... Protocolo: 60246/2006

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

#### Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 02 e 03 de Agosto de 2014, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO CENTRO	FONE
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959

#### BAIRRO ALTO

Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551

#### PAULISTA/PAULICÉIA

Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249

#### CAXAMBÚ

Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972

#### CIDADE JARDIM

Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
---------------	-------------------------	-----------

#### MORUMBI/PIRACICAMIRIM

Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888

#### JARDIM ELITE

Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
-------------	----------------------	-----------

#### VILA REZENDE

Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069

#### SANTA TEREZINHA

Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 29 de Julho de 2014

#### Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
 Período: 02/08/2014 a 08/08/2014

#### PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 29 de Julho de 2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2014

Objeto: Aquisição de materiais esportivos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP.	01, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA.	02, 04, 05, 06 e 08.
RCM RAMOS LOMBARDI EPP.	03 e 09.

Piracicaba, 30 de julho de 2014.

João Francisco R. De Godoy  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, PAULO ANTONIO PEDROSO, RG 17.011.429 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 30/06/2014

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

### Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, WALDINEI PEDRO MORALLIS, RG 15.778.852 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 31/06/2014

Antonio Fernandes Faganello  
Secretário Municipal de Transportes Internos

### CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



#### SEGURO

Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

#### ECONÔMICO

Porque você não será multado

Piracicaba, 29 de Julho de 2014.



## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

Retificação de publicação

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 9.166/2012

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito com veículo oficial prefixo M-51, placas DKK 7871, conforme Boletim de Ocorrência nº 3.060/2011 – 1º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor Sr. PAULO SÉRGIO MOURA, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como ressarcimento ao erário.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Presidente da CPPS

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO N.º 21/2014 - CONTRATO N.º 39/2013  
PREGÃO N.º 91/2013 - PROCESSO N.º 1646/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA. EPP  
Objeto: alteração do endereço da sede da CONTRATADA, prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste no percentual de 6,31%.

Vigência: 08/08/2015.

Valor total do presente termo: R\$ 719.294,89 (setecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Valor do reajuste: R\$ 351,71 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

Valor da prorrogação: R\$ 718.943,18 (setecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), assim os valores unitários passam a ser:

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
1	10.935	M²	Calçada em concreto	47,78	522.474,30
2A	1.701	M²	Calçada em Mosaico Português	72,85	123.917,85
2B	121	M²	Calçada em Ladrilho Hidráulico	77,93	9.429,53
2C	450	M²	Calçada em Pedras Diversas	73,27	32.971,50
2D	450	M²	Calçada em Pedra Miracema Cinza e Fênix	67,00	30.150,00

Dotação 39 – Programa de Trabalho 323170.1745200232.408 - Código Orçamentário 33903700, do exercício de 2014.

Do reajuste: Empenho n.º 30/2014 – Compl 0001 - R\$ 351,71 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

Da prorrogação: Empenho n.º 1340/2014 - R\$ 299.559,65 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Valor total Contrato: R\$ 1.395.525,62 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Fundamento Legal: art. 55, inciso III e inciso II do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 24/07/2014.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 002/2012, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

#### ENCARREGADO DE SERVIÇO

Classificação original nome  
02º ANA LUCIA GOMES FERNANDESI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 31 de julho de 2014

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 - PROCESSO N.º 3515/2014  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 20,16 (vinte vírgula dezesseis) toneladas de cloreto de polialumínio - PAC a ser utilizado no tratamento de água distribuída à população do Município de Piracicaba - ETA Anhumas.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/08/2014, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2014 - PROCESSO N.º 3427/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aquário e lagos ornamentais, instalados no Aquário Municipal, com mão de obra especializada, pelo período de 12 (doze) meses.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/08/2014, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2014 - PROCESSO N.º 3426/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de rolamentos (linha industrial), destinados ao estoque do Almoxarifado do Semaes.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/08/2014, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014 - PROCESSO N.º 3670/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de polietileno para o estoque do Almoxarifado.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/08/2014, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição dos editais: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (gratuita) ou no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2569

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido a senhorita DAIANA APARECIDA CORREA, inscrita no RG sob n.º 40.002.146-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 326.419.368-01, a partir de 23 de julho de 2014, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 24 de julho de 2014

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2570

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido a senhora VANISE SANCHES COLETO DE SOUZA, inscrita no RG sob n.º 16.341.001 e no Pis/Pasep sob o n.º 120.292.341-00, a partir de 25 de julho de 2014, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em substituição de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 28 de julho de 2014

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2571

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração da senhora Vanise Sanches Coletto de Souza, resolve: designar a senhora MARISA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob n.º 7.871.779 e no Pis/Pasep sob o n.º 106.352.3558-76, a partir de 25 de julho de 2014, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO, referência salarial 13 A 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 28 de julho de 2014

Presidente do SEMAE

### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO N.º 02/2014

Objeto: Alienação de materiais inservíveis a autarquia.  
Consoante deliberação do Leiloeiro Milton Luis Pigozzo no Procedimento Licitatório n.º 343/2014, Leilão n.º 002/2014, decidiu por arrematar os lotes abaixo descritos.

ARREMATANTE	LOTE	VALOR DO LOTE
RAFAEL CAMPOS KOZMA	1	R\$ 241,00
JUAN V.C.M.PICON	2	R\$ 830,00
JOÃO LUIZ MORENO	3	R\$ 1.750,00
ERALDO LIMA DE CAMPOS	4	R\$ 1.200,00
FÁBIO H. MUNHOZ	5	R\$ 32.500,00
VANDER L. BARATA	6	R\$ 19.600,00
VALOR TOTAL ARRECADADO		R\$ 56.121,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de julho de 2014

Milton Luis Pigozzo  
Leiloeiro Oficial

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2014/003131  
MODALIDADE: Pregão 000101/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CAPINA) EM ÁREAS VERDES, DE PROPRIEDADE DO SEMAE, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/003131, Pregão n.º 000101/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
R C A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	1	R\$ 950.400,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 950.400,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de julho 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 976 de 02/12/2013 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que os pedidos de cadastramento das empresas abaixo foram deferidos.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
1708/2014	1440/2014	HIDROSAN ENGENHARIA SS LTDA.....	001/2014
0282/2014	2844/2009	ASSOC. DE RECUP. FLORESTAL DA BACIA DO RIO PIRACICABA E REGIÃO - FLORESPI.....	002/2014
5239/2013	3534/2013	MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA - ME.....	003/2014
5115/2013	3411/2013	SANEMARCK COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. - ME.....	004/2014
1769/2014	1042/2012	RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICA LTDA. ....	005/2014
1822/2014	1515/2014	BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.....	006/2014
5240/2013	3535/2013	C.R.I. BOMBAS HIDRAULICAS LTDA. ....	007/2014
0627/2014	0566/2014	HIDROLUX COMERCIAL HIDROELÉTRICA LTDA - ME.....	008/2014
1988/2014	0380/2010	SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA.....	009/2014
2869/2014	0972/2011	GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP.....	010/2014
2041/2014	1642/2014	PARTNER ENGENHARIA & GERENCIAMENTO LTDA.....	011/2014
2877/2014	0601/2009	JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP.....	012/2014
0626/2014	0565/2014	VIAR PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA.....	013/2014
1214/2014	1107/2014	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.....	014/2014
2313/2014	1803/2014	VECTOR SERVIÇOS LTDA.....	015/2014
3494/2014	1131/2013	JEDMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.....	016/2014
4160/2014	3212/2014	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.....	017/2014
2398/2014	1839/2014	ABB LTDA.....	018/2014
2855/2014	2184/2014	BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.....	019/2014
1764/2009	2558/2009	NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....	020/2014
4333/2014	3327/2014	BONECHAR - CARVÃO ATIVADO DO BRASIL LTDA.....	021/2014

Piracicaba, 30 de julho de 2014.

A Comissão de Cadastro



**Serviço de Informações à População**

www.piracicaba.sp.gov.br  
156@piracicaba.sp.gov.br



## PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 06 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

(Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e designa Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio, para atuarem junto aos Pregões Presenciais e ou Eletrônicos da Câmara de Vereadores de Piracicaba).

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 06/2014

Art. 1º Fica composta e nomeada a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, para o fim específico de efetuar a abertura e julgamento das licitações, e ainda nomeia os Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio, para atuarem junto aos Pregões Presenciais e Eletrônicos da Câmara de Vereadores, sendo a interessada a Câmara de Vereadores de Piracicaba, cujos os integrantes são os abaixo descritos:

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Membros Efetivos:

Kátia Garcia Mesquita – (Presidente)  
Milena Petrocelli Furlan Dionísio – Membro  
Ana Lucia de Oliveira Negri – (Secretária)

Membros Suplentes:

Maria Lúcia da Silva Rodrigues  
Walkíria Oliveira de Carvalho  
Carlos Alberto de Oliveira  
João Ricardo Viccino  
Genivaldo V. Vitti

PREGOEIROS(AS):

Kátia Garcia Mesquita;  
Maria Lucia da Silva Rodrigues;  
Milena Petrocelli Furlan Dionísio.  
EQUIPE DE APOIO:

Ana Lúcia de Oliveira Negri;  
Carlos Alberto de Oliveira;  
João Ricardo Viccino;  
José Alexandre Pereira;  
José Tarciso de Souza Junior;  
Valéria Frota T. M. de Oliveira;  
Walkíria Oliveira de Carvalho;  
Patrícia M. Kimura;  
Genivaldo V. Vitti  
Daniela Clemente.

§ 1º Em conformidade com o artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais alterações, a investidura dos membros da presente Comissão Permanente de Licitação, não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, por período subsequente;

§ 2º Na falta do "PRESIDENTE" da Comissão Permanente, o(a) Secretário(a) o(a) substituirá e na falta deste(a), o membro efetivo, devendo assinar todos os documentos integrantes do processo licitatório (editais e outros);

Art. 2º A modalidade de Pregão será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. § 1º As atribuições do(a) Pregoeiro(a) incluem dentre outras, o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, a adjudicação da proposta de menor preço, a elaboração da Ata, o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. § 2º Os membros da Equipe de Apoio dos Pregões Presenciais e Pregões Eletrônicos, serão convocados pelo Departamento Administrativo/Financeiro, de acordo com as necessidades de cada Pregão.

Art. 3º O Departamento Administrativo/Financeiro da Câmara de Vereadores através de sua Diretora deverá ser consultada pela presente Comissão em relação ao saldo das dotações a serem usadas como recursos nas licitações, bem como fornecendo qualquer informação referente ao trâmite dos processos licitatórios.

Art. 4º Os membros da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros(as), receberão por participação nas Sessões, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Mesa nº 05, de 01 de agosto de 2013.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 de agosto de 2014.

João Manoel dos Santos  
Presidente

José Aparecido Longatto                      André Gustavo Bandeira  
1º Secretário    2º Secretário

Publicado no Departamento Administrativo/Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de agosto de 2014.

Kátia Garcia Mesquita  
Diretora do Departamento Administrativo/Financeiro.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXPEDIENTE DO MÊS DE JULHO/2013

DEFERIDOS ALVARÁS: Proc. Nº739/13- Emídio Ronaldo Assoni , Desdobro De Terreno; Proc. Nº 746/13- Luiza Hipólito, Reforma Com Adaptação De Prédio Residencial Para Prédios Comerciais; Proc. Nº 670/13- Joaquin Rodrigues Pereira, Construção De Uma Residência; Proc. Nº 696/13- Odete Marília Sandalo Urbano, Construção De Prédio Residencial; Proc. Nº 1155/12-B- Cesar Augusto Paschoalin, Desdobro De Terreno; Proc. Nº 671/13- Anderson Corrêa De Aguirre, Eliseu Silva Dos Santos E Sua Mulher Marli Gomes De Toledo Santos, Desdobro Do Lote 04; Proc. Nº 807/13- Wanderley Antonio Sabino Junior, Desdobro De Terreno; Proc. Nº 230/12- Alessandra Da Silva Souza, Construção Residencial; Proc. Nº 789/13- Lásaro Rosada , Desdobro De Terreno; Proc. Nº 775/13- André Diniz Vieira, Construção De Prédio Residencial; Proc. Nº 1418/12- Norival José Bortoletto E Ivanete Aparecida Servelin Bortoletto, Desdobro De Terreno. DERIVADOS CERTIDÕES: Proc. Nº 535/2013- Fob – Empreendimentos Imobiliários Ltda, Certidão De Uso Do Solo; Processo Nº 734/2013- Helio Hellinton Hussni, Certidão De Uso Do Solo; Processo Nº 1476/2013- Creche Tipo B, Certidão De Resposta A Solicitação Do Ofício Nº 865/2013; Proc. Nº 674/13- Antonio Passareli Filho, Certidão De Uso E Ocupação Do Solo; Proc. Nº371/13- Leonardo Rossi, Certidão De Uso E Ocupação Do Solo; Proc. Nº 806/2013- Rafaela Barrichello, Histórico De Imóvel; Proc. Nº 947/2011- Valdirene Cristina Guedes, Certidão De Imóvel; Proc. Nº 699/2013- Claudinei Lisi, Regularização De Prédio Comercial; Proc. Nº 534/13- Aguassanta Agrícola S.A, Certidão De Anuência.

DERIVADOS VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. Nº 1320/11- Alex Da Cruz, Construção De Prédio Residencial Proc. Nº 1320/11-B; Proc. Nº 833/12 Carina Mendes Construção Residencial Proc. Nº 833/12-B.

Eng.º Antonio Carlos Beltrame Silveira  
CREA 060087077-8  
- Diretor do Depto. Obras -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXPEDIENTE DO MÊS DE AGOSTO/2013

DEFERIDOS ALVARÁS: Proc. Nº 484/13- Lilia Maria Furlan Mendes E Osório Mendes Aguiar, Construção De Duas Residências; Proc. Nº 697/13- Sávio Alexandre Lissi, Unificação De Terreno; Proc. Nº 983/13- Prefeitura Municipal De Saltinho, Construção De Centro De Conveniência Do Idoso; Proc. 929/2013-Lia Mara Calegari, Desdobrado; Proc. Nº 231/08- Matilde Marquesin Campanholi, Construção De Prédio Residencial – Substituição De Projeto; Proc. Nº 1342/2012- Selmar Indústria E Comércio De Equipamentos Ltda, Substituição De Unificação De Dois Terrenos; Proc. Nº 901/13- Pedro Taranto, Desdobro De Terreno; Proc. Nº988/2013- Jonathan Manesco, Desdobro De Terreno;

DERIVADOS CERTIDÕES: Proc. Nº 185/04-C- Rogério Sidney Spada, Regularização De Um Prédio Residencial; Proc. Nº 790/13- Plínio Bernardi Mendes, Regularização De Um Prédio Residencial; Processo Nº 1283/12- Pedro José Palmieri, Regularização De Um Prédio Comercial; Proc. Nº 888/13- Auto Posto Saltinho Ltda, Certidão De Diretrizes De Uso E Ocupação Do Solo; Proc. Nº 930/2013- Lia Mara Calegari, Certidão De Formação De Quadra; Processo Nº 932/2013- Lia Mara Calegari, Certidão Regularizada; Proc. Nº 928/2013- Melaços Brasileiros Ltda, Certidão Regularizada; Proc. Nº 931/2013- José Arnaldo Schiavinato, Certidão Para Fins De Regularização; Proc. Nº 977/13- Nelson Antonio Schiavinato, Certidão De Localização De Imóvel; Processo Nº 907/2013- Leonel Gentil Taranto, Certidão De Imóvel; Processo Nº 967/2013- Jarbas José Razera, Certidão De Localização De Imóvel; Proc. Nº 965/2013- Andrés Luciano Guerra Tumang, Certidão De Imóvel; Proc. Nº 993/13- Márcio Schiavinato, Regularização De Residência; Proc. Nº 933/2013-Varcil Cavale, Certidão Para Fins De Regularização; DERIVADOS VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. Nº: 112/13 - Claudinei Lisi, Construção De Cozinha E Vestiário Proc. Nº 698/13; Proc. Nº 657/95- Ângelo Lamboia De Campos, Construção De Residência, Processo (De Visto) Nº 657/95-B; Proc. Nº 185/2004- Rogério Sidney Spada, Construção De Uma Residência, Proc. Nº 185/04-B; Proc. Nº 1311/12- Elvis Torina, Muriel Torina E Elton Cris Torina, Construção De Prédio Comercial, Proc. Nº1311/12-B; Proc. Nº677/12-Nextel Telecomunicações Ltda, Construção De Uma Estação Rádio Base, Proc. Nº 677/12-B; Proc. Nº 6.314/1986- Plínio Bernardi Mende, Construção De Prédio Comercial, Proc. Nº: 936/13; Proc. Nº1575/09- Márcio Schiavinato, Construção De Residência, Proc. Nº1575/09-B; Proc. Nº13.620/1989- Varcil Cavale, Proc. Nº934/2013.

Eng.º Antonio Carlos Beltrame Silveira  
CREA 060087077-8  
- Diretor do Depto. Obras -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXPEDIENTE DO MÊS DE SETEMBRO/2013

DEFERIDOS ALVARÁS: Proc. Nº 900/13-Gisela Dos Santos Rizza, Construção De Prédio Residencial; Processo Nº 853/13-Victor Schiavinato E S/M Vivian Schiavinato Schiavinato; Nilson Roberto Angeleli E S/M Suzana Aparecida Urbano Angeleli; Jaqueline Schiavinato, Desdobro De Terreno; Proc. Nº 787/13-Tiago Augusto Bento, Construção De Residência Unifamiliar; Proc. Nº 742/13- Fabrício José Parolina, Substituição De Projeto; Processo Nº 816/13- Enio Bispo Dos Santos, Desdobro; Processo Nº 579/13- Paulare Comércio De Empilhadeiras E Serviço Ltda – Me- Construção De Prédio Comercial; Proc. Nº 515/2006- João Settem E Thereza Furlan Settem, Loteamento Residencial Virgínia; Proc. Nº 1056/2013- Saltinho Construtora E Incorporadora De Empreendimentos Imobiliários Ltda, Implantação Da Rotatória De Acesso Ao "Loteamento Residencial Vivamus"; Proc. Nº 788/13- Plínio Marcos Mendes, Construção De Prédio Comercial; Proc. Nº 1030/13- Moacir Aparecido Rosada, Desdobro De Terreno; Proc. Nº 1059/13- Pedro José Romualdo, Desdobro De Terreno.

DERIVADOS CERTIDÕES: Proc. Nº 926/2013- Wanderley Antonio Sabino Junior E Vinicius Alexandre Cláudio Sabino, Regularização De Prédio; Proc. Nº 792/09-Vol. II- Álvaro Antonio Torrezan, Certidão De Imóvel; Proc. Nº 483/13- Idarci Grigolato Filho, Certidão De Imóvel; Proc. Nº 997/13- Maria Rodegher Mellega, Certidão De Imóvel; Proc. Nº 1023/13- Calgi Mineração E Calcário Ltda, Certidão De Diretrizes De Uso Do Solo; Proc. Nº 1027/13- Artur Montebelo, Certidão De Imóvel; Proc. Nº 937/13- Plínio Bernardi Mendes, Certidão Para Fins De Regularização; Proc. Nº 734/13- Pedro Elias Romanini, Certidão/ Atestado; Proc. Nº 1083/2013- Sabrina Mac Fadden, Certidão De Estrada Municipal; Proc. Nº 1021/2013- Mario Donizete Nicoletti E Outros, Anuência Da Municipalidade Na Retificação Administrativa De Área; Proc. Nº1062/2013- Serbec -Indústria, Comércio E Automação De Equipamentos Indústrias Ltda, Diretrizes De Uso Do Solo; Proc. Nº 1031/13- Antonio Carlos Perroni, Retificação De Área; Proc. Nº 1049/2013- Plínio Bernardi Mendes, Certidão De Localização De Imóvel; Proc. Nº 1050/2011- Antonio Roberto Da Silva, Certidão De Localização De Imóvel; Proc. Nº1046/2013- Plínio Bernardi Mendes, Certidão De Correção Do Nome No Visto; Proc. Nº 1100/13- Rafaela Barrichello, Histórico De Imóvel; Proc. Nº 1048/13- Valdirene Cristina Guedes Munhoz, Certidão Para Regularização; Proc. Nº 1047/13- Antonio Roberto Da Silva, Certidão Para Regularização.

DERIVADOS VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. Nº 313/11- Wanderley Antonio Sabino Junior E Vinicius Alexandre Cláudio Sabino, Construção De Residência/ Área De Lazer, Proc. Nº: 313/11-B; Proc. Nº645/96- Dirceu Guedes, Construção De Residência, Proc. Nº645/96-B; Proc. Nº 199-1- Ricardo Martinelli Martins, Construção De Edifício Comercial, Proc. Nº199/11-B; Proc. Nº 1267/12- Emelinda Soares Correia, Construção De Prédio Residencial, Proc. Nº1267/12-B; Proc. Nº 70/2002- Plínio Bernardi Mendes, Construção De Salão Comercial.

Eng.º Antonio Carlos Beltrame Silveira  
CREA 060087077-8  
- Diretor do Depto. Obras -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXPEDIENTE DO MÊS DE OUTUBRO/2013

DEFERIDOS ALVARÁS: Proc. Nº1087/13-Tatiana Packer Wenceslau, Desdobro De Terreno; Proc. Nº 1114/13-Alfredo Mendes Lorenzi, Desmembramento De Terreno; Proc. Nº 1119/13-Marcos Alexandre Tonin, Construção De Residência; Proc. Nº 1040/13- Osvaldo Airtton Schiavinolin E S/M Maria Valquíria Salla Schiavinolin, Desdobro Do Lote 03; Proc. Nº 1179/12- Claudio De Assis Simões, Construção De Residência; Proc. Nº 1176/12- Claudio De Assis Simões, Construção De Residência; Proc. Nº 1178/12-Claudio De Assis Simões, Construção De Residência ; Proc.630/12-C- Riet Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construção De Condomínio Residencial; Proc. Nº 1160/13- Tiago Augusto Bento, Claudemir Antonio Arthur E Renée Fabiana Bertoloni Arthur, Desmembramento De Um Terreno; Proc. Nº 1161/13- Victor Schiavinato, Demolição De Prédio Residencial; Proc. Nº 1103/13- Rogério Chinelato, Construção De 02 Prédios Residenciais; Proc. Nº 1188/13- Jacob Eduir Bortoletto, Desdobro De Terreno; Proc. Nº 1187/13- Neuza Maria De Góes Teixeira, Construção De Prédio Residencial; Proc. Nº 1033/13- Antonia Maria Angeli Bosqueiro, Construção De Prédio Residencial; Proc. Nº 1108/13- Flávia Setem, Construção De Prédio Residencial.

DERIVADOS CERTIDÕES: Proc. Nº1039/2013- Osvaldo Airtton Schiavinolin, Regularização De Imóvel; Proc. Nº 1148/13- Carlos Alberto Coelho, Denominação De Rua; Proc. Nº 1150/13- Angelo Antônio Buciolotti, Localização De Imóvel; Proc. Nº 1160/13- Tiago Augusto Bento, Formação De Quadra; Proc. Nº 947/13- Antonio Carlos Zem E Vera Lucia Oss, Retificação Administrativa De Área. DERIVADOS VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. Nº 486/2010- Osvaldo Airtton Schiavinolin, Construção De Duas Residências, Proc. Nº 486/2010-B; Proc. Nº 679/13- Jonathan Manesco, Construção De Prédio Residencial, Proc. Nº 679/13-B; Proc. Nº 1288/201- Julia Machi Lescovar Representada Por Seus Pais Fabio José Lescovar E Camila Machi Lescovar, Construção De Prédio Comercial, Proc. Nº 1288/2011-B.

Eng.º Antonio Carlos Beltrame Silveira  
CREA 060087077-8  
- Diretor do Depto. Obras -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXPEDIENTE DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

DEFERIDOS ALVARÁS: Proc. nº 1087/13 - Tatianapackerwenceslau, Desdobro De Terreno; Proc. Nº1106/13 - Dirceu Guedes, Construção Residencial; Proc. Nº1161/13 - Victor Schiavinato, Demolição De Prédio Residencial; Proc. Nº966/13 - Carlos Pamplona Da Silva, Construção De Uma Casa Residencial; Proc. Nº1041/13 - Osvaldo Airtton Schiavinolin, Construção De Duas Casas Residenciais; Proc. Nº 1101/13 - Regonha & Cia Ltda Me, Construção De Garagem; Proc. Nº 1143/13 - Rosângela Bortoletto Furlan, Construção De Residência; Proc. Nº630/12-C - Riet Empreendimentos, Construção De Condomínio Residencial Vertical; Proc. Nº839/13 - Jaqueline Schiavinato E Juliano Pilon, Construção De Uma Casa Residencial; Proc. Nº1042/13 - Osvaldo Airtton Schiavinolin E S/M Maria Valquíria Salla Schiavinolin, Desdobro De Parte Do Lote; Proc. Nº1208/13 - Lásaro Rosada, Construção De Um Prédio Residencial; Proc. Nº1201/13 - Osvaldo Setem E Sua Mulher Maria Aurea Bernardino Setem, Desdobro De Terreno; Proc. Nº908/13 - Nilton José Pomper Mayer, Construção De Uma Casa Residencial. DERIVADOS CERTIDÕES: Proc. Nº1216/2013 - Auto Passion Indústria, Comércio, Importação E Exportação Ltda, Certidão De Uso Do Solo; Proc. Nº1240/2013 - Leonel Gentil Taranto, Certidão De Localização De Imóvel. Derivados VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. Nº 565/1998- Maria Stela Pereira Esteves Da Silva, Construção De Residência, Proc. Nº565/1998-B; Proc. Nº521/02- Luiz Carlos Pazete, Construção De Residência, Proc. Nº521/02-B; Proc. 1176/12 - Claudio De Assis Simões, Construção De Residência, Proc. Nº1179/12-B; Proc. Nº1179/12 - Claudio De Assis Simões, Construção De Residência, Proc. Nº1179/12-B; Proc. Nº377/13 - Elaine Cristina Furlan, Demolição De Prédio Residencial, Proc. Nº377/13-B; Proc. Nº279/93 - Claudinei Aparecido Pereira, Construção De Residência, Proc. Nº279/93-B; Proc. Nº1157/12 - Jacob Eduir Bortoletto, Construção De Residência, Proc. Nº1157/12 - B; Proc. Nº679/13 - Jonathan Manesco, Construção De Residência, Proc. Nº679 - C.

Eng.º Antonio Carlos Beltrame Silveira  
CREA 060087077-8  
- Diretor do Depto. Obras -



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXPEDIENTE DO MÊS DEZEMBRO/2013

DEFERIDOS ALVARÁS: Proc. Nº1306/13 - Laura De Oliveira Villar Urbano, Construção De Residência; Proc. Nº1290/13 - Vanessa Tolotti, Construção De Residência; Proc. Nº198/13 - João Lucas, Substituição De Projeto De Construção De Um Prédio Residencial; Proc. Nº1209/13 - Dirce Mazuco Montebello, Construção De Residência; Proc. Nº896/2013-B - João Carlos Setem E S/M, Desdobro De Área; Proc. Nº 1187/13 - Neuza Maria De Góis Teixeira, Construção De Residência; Proc. Nº1371/13 - Pedro Alves De Oliveira, Desdobro De Terreno; Proc. Nº1371/13 - Pedro Alves De Oliveira, Desdobro De Terreno; Proc. Nº1346/13 - Márcia Gozzer, Construção De Residência; Proc. Nº1155/12 - B - Cesar Augusto Paschoalin, Desdobro De Terreno.  
DERIVADOS CERTIDÕES: Proc. Nº1183/13 - José Lisi E Maria Elisa Lissi Neves, Certidão De Imóvel; Proc. Nº436/13 - Antonio Rosse E Sua Mulher Ilda Pazete Rosse, Retificação De Área; Proc. Nº1394/2013 - Ivan Ulisses Bonazzi, Certidão De Lançamento De Iptu; Proc. Nº1391/13 - Sergio José Hipólito, Certidão De Localização De Imóvel; Proc. Nº 1253 - Jacob EDIR Bortoletto, Regularização De Obra; Proc. Nº1387/13 - Claudio De Assis Simões, Histórico De Imóvel.  
Derivados VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. Nº1176/12 - Claudio De Assis Simões, Construção De Residência, Proc. Nº1176/12-B; Proc. Nº1179/12 - Claudio De Assis Simões, Construção De Residência, Proc. Nº1179/12-B; Proc. Nº377/13 - Elaine Cristina Furlan, Demolição De Prédio Residencial, Proc. Nº377/13-B; Proc. Nº279/93 - Claudinei Aparecido Pereira, Construção De Residência, Proc. Nº279/93-B; Proc. Nº1157/12 - Jacob EDIR Bortoletto, Construção De Residência, Proc. Nº1157/12 - B; Proc. 679/13 - Jonathan Manesco, Construção De Residência, Proc. Nº679 - C.

Eng.º Antonio Carlos Beltrame Silveira  
CREA 060087077-8  
- Diretor do Depto. Obras -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXPEDIENTE DO MÊS DE JANEIRO/2014

DEFERIDOS CERTIDÕES: Proc. Nº515/2006 - João Settem E Thereza Furlan Setem, Certidão De Imóvel; Proc. Nº1337/13 - Luiz Mellega E Sua Mulher Maria Rodegher Mellega, Retificação De Área; Proc. Nº777/2009 - Sávio Alexandre Lissi, Regularização De Imóvel; Proc. Nº1308/2013 - Valdirene Cristina Guedes, Histórico De Imóvel; Proc. Nº894/2013 - João Carlos Setem, Certidão De Imóvel; Proc. Nº893/2013 - João Carlos Setem, Certidão De Imóvel; Proc. Nº 892/2013 - João Carlos Setem, Certidão De Imóvel; Proc. Nº895/2013 - João Carlos Setem, Certidão De Imóvel; Proc. Nº1387/2013 - Cláudio De Assis Simões, Certidão De Histórico De Imóvel.

Eng.º Antonio Carlos Beltrame Silveira  
CREA 060087077-8  
- Diretor do Depto. Obras -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXPEDIENTE DO MÊS DE FEVEREIRO/2014

DEFERIDOS ALVARÁS: Proc. Nº1060/13 - Gilberto Luiz Bernardino, Construção Do Prédio Residencial; Proc. Nº460/11 - Nilson Bernardino, Desdobro De Terreno; Proc. Nº1259/12 - Moacir Aparecido Rosada, Construção De Prédio Residencial; Proc. Nº1209/13 - Dirce Mazuco Montebello, Construção De Prédio Residencial; Proc. Nº1010/13 - Plinio Cesar De Almeida, Substituição De Projeto De Construção Comercial E Residencial; Proc. Nº029/14 - Prefeitura Do Município De Saltinho, Reforma De Unidade Mista De Saúde; Proc. Nº030/14 - Prefeitura Do Município De Saltinho, Ampliação De Unidade Mista De Saúde; Proc. Nº1326/13 - Adriana Mendes Belleza, Desmembramento De Terreno; Proc. Nº1441/13 - Rodrigo Pinheiro E Graziela Pinheiro, Desmembramento De Terreno; Proc. Nº898/13 - Antonio José Bernardino, Construção De Residência; Proc. Nº1283/13 - Priscila Torrezan, Construção De Residência; Proc. Nº1324/13 - Joedil José Parolina E Luiz Roberto Stella, Construção De Residência; Proc. Nº1252/13 - Antonio Carlos Perroni, Desdobro De Terreno; Proc. Nº1282/13 - Rodrigo Pinheiro E Graziela Pinheiro, Construção De Residência; Proc. Nº874/13 - Carlos Denil Setem, Substituição De Projeto De Construção Residencial; Proc. Nº1241/13 - Felipe Bortoletto Tot E Luis Fernando Tot, Construção De Galpão Comercial; Proc. Nº095/14 - Fernando Antonio Prezotto, Desmembramento; Proc. Nº843/13 - Paulo Osmir Bressan, Construção De Galpão Comercial E Escritório; Proc. Nº022/14 - Victor Schiavinato E Sua Mulher Vivian Schiavinato Schiavinato; Nilson Roberto Angeleli E Sua Mulher Suzana Aparecida Urbano Angeleli, Divisão De Área; Proc. Nº097/14 - Maria Alice Arthur Piveta, Construção De Residência; Proc. Nº118/14 - Silmara Pomper Mayer Tararam, Construção De Residência.  
DEFERIDOS CERTIDÕES: Proc. Nº1368/2013 - Luiz Carlos Pazete, Regularização De Obra; Proc. Nº130/2014 - Paulo Rogerio Urbano, Certidão De Localização De Imóvel; Proc. Nº121/2014 - Angelo Vanderley Soave, Certidão De Localização De Imóvel; Proc. Nº130/2014 - Selmar Indústria E Comércio De Equipamentos Ltda, Certidão De Imóvel; Proc. Nº1311/2013 - Natal Alaércio Sabatin, Histórico De Imóvel; Proc. Nº157/14 - Vinicius Alexandre Cláudio Sabino, Retificação De Área; Proc. Nº158/14 - Vws Empreendimentos Urbanísticos Ltda, Retificação De Área; Proc. Nº1311/2013 - Natal Alaércio Sabatin, Certidão De Histórico De Imóvel; Proc. Nº122/2014 - Maria Idione Delazaro Tabai, Certidão De Imóvel; Proc. Nº658/2013 - Wlamiir Antonio Torrezan, Histórico De Imóvel.  
DEFERIDOS VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. Nº5925/89 - Luiz Carlos Pazete, Construção De Residência, Proc. Nº1132/97-B; Proc. Nº811/06 - Elaine Cristina Furlan, Construção De Residência, Proc. Nº811/06-B.

Eng.º Antonio Carlos Beltrame Silveira  
CREA 060087077-8  
- Diretor do Depto. Obras -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXPEDIENTE DO MÊS DE MARÇO/2014

DEFERIDOS ALVARÁS: Proc. Nº135/14 - Claudemir Antonio Arthur E Renée Fabiana Bertolini Arthur, Construção De Residência; Proc. Nº195/14 - Cícero Santos Guerra, Construção De Residência; Proc. Nº167/14 - Maria Helena Pezzato Arthur, Construção De Duas Residências; Proc. Nº625/13 - Flávio Antonio Pazeti, Construção De Uma Residência; Proc. Nº277/14 - Ana Leticia Santos Ribeiro, Construção De Residência.  
DEFERIDOS CERTIDÕES: Proc. Nº218/2014 - Anna Rossi Setem, Certidão De Localização De Imóvel, Proc. Nº164/2014 - Elaine Cristina Furlan, Certidão De Alteração De Área De Iptu, Proc. Nº1092/13 - Álvaro Antonio Torrezan, Certidão De Anuência; Proc. Nº1092/13 - Álvaro Antonio Torrezan, Certidão De Anuência; Proc. Nº1092/13 - Álvaro Antonio Torrezan, Certidão De Anuência; Proc. Nº1092/13 - Álvaro Antonio Torrezan, Certidão De Anuência; Proc. Nº137/2014 - José Valdir Vechini, Regularização De Obra; Proc. Nº241/14 - Pedro Luiz Salvador E Outros, Certidão De Anuência; Proc. Nº014//2014 - Milton Esmerio E Jesuina Marques Esmerio, Regularização De Obras; Proc. Nº821/12 - B - Márcio Taranto, Certidão De Imóvel; Proc. Nº193/14 - João Luiz Razera E Maria Elizabete Capellari Razera, Viabilidade Para Construir Um Prédio Comercial; Proc. Nº1476/11-C - Prefeitura Municipal De Saltinho/ Sp, Regularização De Obra; Proc. Nº1395/13 - Amanda Carine Packer E Maiara Daiane Packer, Certidão De Anuência; Proc. Nº068/14 - Omir Dias De Moraes E Neide Barros Dias Moraes, Certidão De Anuência.  
DEFERIDOS VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 634/04 - Wlamiir Antonio Torrezan, Ampliação, Demolição E Reforma De Salão Comercial, Proc. Nº634/04-B; Proc. Nº380/12 - Luiz Fernando Bortoletto Tot E Felipe Bortoletto Tot, Construção De Residência, Proc. Nº380/12- B; Proc. Nº1410/11 - Luiz Fernando Bortoletto Tot E Felipe Bortoletto Tot, Demolição De Prédio Residencial, Proc. Nº380/12- B; Proc. Nº1264/12 - José Valdir Vechini, Construção De Residência, Proc. Nº1264/12- B; Proc. Nº1103/13 - Rogerio Chinelatto, Construção De Residência, Proc. Nº1103/13-B; Proc. Nº1103/13 - Rogerio Chinelatto, Construção De Residência, 1103/13-B; Proc. Nº794/96 - Antonio Carlos Perroni, Construção De Residência, Proc. Nº794/96-B.

Eng.º Antonio Carlos Beltrame Silveira  
CREA 060087077-8  
- Diretor do Depto. Obras -

CONVOCAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o cargo de Professor de Educação Infantil, seguindo a Lista de aprovados do Concurso Público n. 01/2012. Por tanto o(a)s Sr.(a)s abaixo relacionado(s), deverão apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia 01/08/14 no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, 31 de Julho de 2014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli  
Chefe de Gabinete

Convocados:

Tatiane Paiva Rocha 12º classif  
Mariana Passarini 13º classificado

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo n. 010/2014, nomeada através da Portaria nº 1089 de 14 de Julho de 2.014, comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais datadas de 24 de Julho de 2.014, e ainda, não havendo pendências quantos a recursos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do processo seletivo nº 010/2014 de provas para provimento de vaga de Estágio, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Lista de Classificação Final dos candidatos, devidamente datada em 24 de Julho de 2.014, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho tudo em conformidade com o disposto no Edital.

Saltinho, 31 de Julho de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO: N.º090/2014  
TOMADA DE PREÇO: N.º001/2014

OBJETO: Aquisições de equipamentos de informática e outros para os setores administrativos da FUMEP.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º006/2014, ficando o objeto licitado a favor de: XAZAN INFORMÁTICA LTDA ME., no valor de R\$178.185,00(cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais).

Piracicaba, 29 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO  
Diretor Executivo

EXTRAVIOS

Soromat Comércio e prestação de serviços Ltda. ME, situada a Rua Paulo Luiz Colognese, 107, Santa Rosa, Piracicaba/SP, CNPJ 05.353.341/0001-64, I.E 535.348.745.119, declara para os devidos fins o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviço do nº 000001 a 000200, sendo da nº 000001 a 000100 utilizadas e de nº000101 a 000200 em branco.

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.363, DE 31 DE JULHO DE 2014.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SONIA BERNARDELLI DE MORAES).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 056/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SONIA BERNARDELLI DE MORAES, ocupante do cargo de Escriturária, junto a Secretaria Municipal de Administração - REF. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.403,10 (Dois mil, quatrocentos e três reais e dez centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2014.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.364, DE 31 DE JULHO DE 2014.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LEILA APARECIDA MACARIO FERNANDES).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 061/14, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LEILA APARECIDA MACARIO FERNANDES, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, junto ao SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.506,92 (Quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2014.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-



**RESOLUÇÃO N.º 1.365, DE 31 DE JULHO DE 2014.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSA GIMENES ARTHUR).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 060/14, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSA GIMENEZ ARTHUR, ocupante do cargo de Encarregada, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.225,05 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2014.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.367, DE 31 DE JULHO DE 2014.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA DA GRAÇA ZUANAZZI).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 054/14, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA DA GRAÇA ZUANAZZI, ocupante do cargo de Bibliotecária, junto a Secretaria Municipal de Educação - REF. 15-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.905,11 (Três mil, novecentos e cinco reais e onze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2014.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.369, DE 31 DE JULHO DE 2014.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NILIEM GERALDO BOCHETTI)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 062/2014, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NILIEM GERALDO BOCHETTI, ocupante do cargo de Encarregado de Serviço, junto ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 1.856,23 (Um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de agosto de 2014.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.366, DE 31 DE JULHO DE 2014.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JULIA APARECIDA DIAS CASARINI RODRIGUES).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 053/14, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JULIA APARECIDA DIAS CASARINI RODRIGUES, ocupante do cargo de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde - REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.225,02 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2014.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.368, DE 31 DE JULHO DE 2014.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELIZABETH MAXIMO CARDOSO PACCINI).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 055/14, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELIZABETH MAXIMO CARDOSO PACCINI, ocupante do cargo de Agente Escolar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Educação - REF. 10-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.482,15 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2014.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.370, DE 31 DE JULHO DE 2014.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA OLIVIA JESUINO).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 058/14, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA OLIVIA JESUINO, ocupante do cargo de Agente Administrativa, junto a Procuradoria Geral - REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.977,57 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2014.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-



# DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194  
Tiragem: 270 unidades

**Diário Oficial na internet**

acesse:  
**www.piracicaba.sp.gov.br**



# FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



---

**Se tratada a tempo, tem cura.  
Se não tratada, pode MATAR!!!**

---

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.  
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**